



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 31-A/2021 -SMS  
PROCESSO Nº 11168/2015-37

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 538/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL (UPA CENTRAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ-MF sob nº 58.200.015/0001-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2.010, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos termos do Decreto Municipal nº 7.130, de 21 de Maio de 2015, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente **ADRIANA BERRINGER STEPHAN**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.290.137, inscrita no CPF-MF sob nº 149.011.988-40, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 3.078, de 12 de dezembro de 2014; no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº. 7.044, de 11 de fevereiro de 2015; e no Edital de Chamamento Público nº 01/2015, têm entre si justo e convencionado aditar o Contrato nº 538/2015, celebrado em 21 de setembro de 2015, já aditado pelos Contratos nº 324/2017, celebrado em 21 de setembro de 2017, Contrato nº 324/2018, celebrado em 27 de agosto de 2018, Contrato nº 169/2019, celebrado em 08 de março de 2019, Contrato nº 494/2019, celebrado em 20 de setembro de 2019, e Contrato nº 98/2020 - SMS, celebrado em 21 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Prefeito Municipal às fls. 2547, do Processo nº 11168/2015-37, mediante a estipulação das cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato nº 538/2015 para:



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

I - Prorrogar, em caráter excepcional, o Contrato nº 538/2015 por mais 06 (seis) meses, a partir de 21 de março de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Acrescentar, em caráter excepcional e temporário, o Anexo I - Plano Operativo Emergencial, que integra o presente como Anexo Único, a bem da coletividade em face da pandemia do COVID-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento vigorará por mais 06 (seis) meses, a partir de 21 de março de 2021, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo descrito nesta Cláusula poderá sofrer redução na hipótese de ser concluído o novo Chamamento Público, em curso nos autos do Processo Administrativo nº 21314/2020-91, independentemente de prévia notificação da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este aditamento poderá ser rescindido antes do prazo descrito nesta cláusula, quanto aos leitos exclusivos de internação, na hipótese de controle da pandemia do COVID-19, mediante notificação prévia a ser expedida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor global dos repasses será de R\$ 23.158.095,69 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme cronograma de liberação disposto no Anexo Único, correspondendo a R\$ 12.150.534,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais) de custeio referente a Unidade de Pronto Atendimento, R\$ 10.617.219,15 (dez milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos) referente ao acréscimo de custeio para leitos de internação e R\$ 390.342,54 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao acréscimo de investimento exclusivo para os leitos de COVID-19.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão pelas Dotações Orçamentárias e Notas de Empenho nº:

Dotação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Fonte
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2554	1866	19/03/21	1
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2554	1867	19/03/21	5
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2554	5189	19/03/21	1
15.10.00.4.4.50.42.00.10.302.0058.2554	5228	19/03/21	1




**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito


**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 538/2015, e seus respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

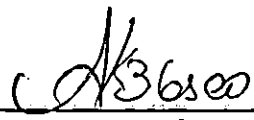
E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Thalita Fernandes Ventura, o digitei, dato e assino.

Santos, 19/03/2024

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO CATAPRETA LUGON  
RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA BERRINGER STEPHAN**  
FUNDAÇÃO DO ABC

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
Marcela S. A. A. Umbria  
Reg. 35.908-3  
DERAT / GPM

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
Ana Karina S. S. Blasco  
Reg. 30.311-5 DERAT / GPM



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**Processo nº 11168/2015-37**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO OPERATIVO ANUAL**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## PLANO OPERATIVO EMERGENCIAL (ACRÉSCIMO) UPA CENTRAL

Segue o Plano Operativo Emergencial (Acréscimo), que será parte integrante do Contrato de Gestão nº 538/2015 *em conjunto* com o Plano Operativo Anual objeto do 5º Termo de Aditamento nº 098/2020 efetuado em 21/09/2020, que são instrumentos onde são apresentados os aspectos estruturais, as ações, os serviços a serem prestados, as atividades a serem desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Central, localizada na Rua Joaquim Távora nº 256, Vila Mathias, Santos, diante do Decreto Municipal nº 8.896 de 19 de Março de 2020 que declara situação de emergência e o Decreto Municipal nº 8.898 de 20 de Março de 2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Santos, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para atendimento aos pacientes contaminados pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), a serem atendidos excepcionalmente durante o período de vigência do ajuste, previsto para o período de 06 (seis) meses podendo ser suspenso a qualquer momento, com a cláusula de rescisão antecipada diante do controle da Pandemia, voltando nesta hipótese, a ser utilizado *apenas* o POA determinado no 5º Termo de aditamento nº 098/2020.

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

De acordo com a necessidade de leitos diante do aumento de casos da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID 19) a Unidade contará com o acréscimo de **55 (cinquenta e cinco) leitos de internação, sendo 15 (quinze) leitos de enfermaria e 40 (quarenta) leitos de UTI** para atendimento *referenciado, e regulado pelo Departamento de Regulação Municipal* dos pacientes diagnosticados ou com sintomas clínicos que necessitem de internação após atendimento nos Prontos Atendimentos do Município. A Unidade funcionará ininterruptamente 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde destes pacientes.

### Apoio Diagnóstico e Terapêutico

A Unidade deverá prestar apoio diagnóstico por imagem e exames laboratoriais nas 24 (vinte e quatro) horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas. O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais; e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento dos pacientes internados:

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma.
- Ultrassonografia.
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- Exames de radiologia geral.
- Inalação/administração de medicamentos / reidratação endovenosa e oral.
- Pequenos procedimentos médicos.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## Internação

No período de internação, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer;
- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pelo SUS, Sistema Único de Saúde;
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente;
- Assistência Nutricional necessária durante o período de internação.
- Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento ao usuário, respeitando a complexidade da Unidade;
- Tratamento Hemoterápico (Sangue e hemoderivados).
- Hemodiálise Convencional com fornecimento de equipe (médico, enfermagem e técnico de enfermagem), equipamentos e insumos.
- Todos os pacientes, deverão ser regulados através do SISREG (Sistema de Regulação Municipal).

## Outros Serviços

A Organização Social deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

- Serviços de Controladoria e Segurança:** equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana e feriados, utilizando tecnologia de controle e comunicação através de sinais de radiofrequência ou equivalente;
- Serviço de Nutrição:** serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de internação.
- Serviço de Higienização:** serviços de limpeza e higienização nas 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana e feriados;
- Serviços de Rouparia e Lavanderia:** roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da Unidade Hospitalar Instalada na UPA.
- Serviço de manutenção:** preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e dos instrumentais e todos os insumos necessários na prestação de serviço ao usuário.
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva:** das instalações prediais, como elevadores, ar condicionado, rede de gases, rede elétrica, rede de lógica, geradores, cabines primárias de energia, sistema de controle e combate a incêndio, rede de água e esgoto, sistema de vídeo monitoramento e demais equipamentos e redes inclusas na Unidade.
- Serviço de Esterilização:** Serviço de esterilização de todos os materiais e insumos utilizados na prestação do serviço.
- Aquisição de medicamentos e materiais de consumo** necessários ao desenvolvimento da atividade na Unidade, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



Santos

SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

2-524

## l) Serviço de gases medicinais.

j) **Serviço de Hemoterapia:** Nas situações de urgências e emergências.

l) **Serviço de Remoção móvel Interinstitucional:** Os serviços de transporte por Ambulância Suporte Básico e Intensivo, para os pacientes a serem resgatados das Unidades Básicas de Saúde referenciadas para a UPA serão executados pela Secretaria Municipal de Saúde e aqueles que necessitem de transferência para os hospitais referenciados ou qualquer outro transporte Interinstitucional de usuários da Unidade Hospitalar instalada na UPA, que **necessitem de acompanhamento médico**, ficam sob a responsabilidade da Organização Social, sendo de competência da UPA disponibilizar o profissional médico, quando necessário e determinado dentro dos protocolos da Secretaria, para as transferências que assim o necessitem, sem comprometer a assistência e o tempo de espera pelo atendimento médico, recursos diagnósticos e terapêuticos.

## m) Serviço de Recepção e Segurança Patrimonial

n) **Assistência Fisioterápica:** Assistência Fisioterápica é um grande aliado no tratamento de pacientes, com foco na sua reabilitação e retomada das suas atividades diárias. A doença do novo CORONAVIRUS, afeta principalmente o sistema respiratório, será necessário um programa de recuperação respiratória e motora personalizado para atender as necessidades de cada paciente.

A fisioterapia possui uma visão holística do paciente, sempre buscando reabilitar e adequar as necessidades de cada indivíduo, e sobretudo, inseri-los novamente em suas atividades de vida diária. No período de internação os profissionais visam a diminuição dos efeitos colaterais das complicações que podem surgir após o tratamento, atua no contexto interdisciplinar, na elaboração do programa terapêutico, desde a internação até a alta hospitalar.

O atendimento fisioterapêutico do paciente é realizado nas 24 horas por dia, 07 dias por semana nas Unidades de Terapia Intensiva e 12 horas de Segunda a Sexta-Feira nas Unidades de Internação.

Além da execução dos serviços caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar compatível com o sistema informatizado, utilizado pela SMS e processar 100% (cem por cento) da produção de assistência contratada nos sistemas de informatização: SIA / SIH DATASUS.

Todas as AIHs (Autorização de Internação Hospitalar) geradas durante a Vigência deste Plano Operativo Emergencial serão processadas junto ao CNES nº 0102571, gerado especificamente para atendimento deste período de contingência e no CNPJ do Município de Santos, sendo que o seu processamento não gerará nenhum crédito adicional em favor da CONTRATADA em decorrência do ajuste firmado.

## DA GESTÃO

### Gestão de Pessoal da Unidade de Saúde UPA Central

Deverá haver um dimensionamento de pessoal para as atividades previstas neste Plano Operativo Emergencial, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias da semana pelo período necessário para controle da PANDEMIA, com vistas a conformar os quadros de pessoal das equipes de saúde multidisciplinares, sendo estes apresentados por categorias profissionais e suas respectivas e peculiares jornadas de trabalho, para cada um dos serviços.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



Santos

SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

2526

Os recursos humanos disponibilizados pela OS deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.

Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

## EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Para o pleno desempenho das atividades previstas com a instalação dos leitos para atendimento ao COVID 19, poderá haver aquisições e/ou locações de equipamentos médicos e mobiliários, por parte da CONTRATADA, em modalidades indicadas pela CONTRATANTE.

Item	Quantidade
SUORTE DE HAMPER INOX	30
CADEIRA DE RODAS - ADULTO	6
CADEIRA DE RODAS - OBESO	6
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - ALUMÍNIO	2
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - OBESO	2
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - AÇO	2
VÁLVULA REDUTORA PARA OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	10
FLUXOMETRO	55
VÁLVULA REDUTORA DE AR COMPRIMIDO	55
GLICOSIMETRO	10
LIXEIRA DE 50 LITROS	16
LIXEIRAS DE 15 LITROS COM PEDAL E TAMPA	55
CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO DE 60 LITROS	20
FRASCO PARA UMIDIFICAÇÃO	100
FRASCOS DE VIDRO COM VALVULA PARA ASPIRAÇÃO	30
ESCADA DOIS DEGRAUS	40
MESA DE REFEIÇÃO	40
MESA MAYO AUXILIARES EM INOX	10
BALDE INOX	15
COMADRE EM INOX	20
BALDE DE 60LITROS	10
APARELHOS DE PRESSÃO	40
ESTETOSCOPIO	55
MACAS COM RODIZIO E COLCHÃO	4
Pallet 1m X 1m - TOTAL 6	6
DIVÃ	2
MESA COM RODIZIO DE INOX PARA MEDICAÇÃO - RETANGULAR	0
MESA COM RODIZIO DE INOX PARA MEDICAÇÃO - QUADRADA	10
Suporte de Soro	90
Torre Bomba de Infusão	0
Laringoscópio (Kit)	5
Geladeira para Farmácia COVID	1
Circuitos Completos para ventiladores/respirador pulmonar adulto	55
Estante de Aço com 40 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços Omega resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em "CHAPA 22"(0,75mm), podendo ser utilizada em vários ambientes para armazenar o que você	4





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



Santos

SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

1526

precisar com segurança e praticidade	
Estante Gaveteiro Organizador 54 caixa bin.nº 5 Cor Azul - com 9 andares	1
Poltrona para pacientes	15

INDICADOR DE DESEMPENHO				
		AÇÃO	META	FONTES DE VERIFICAÇÃO
01	Integração Com o Complexo Regulador Municipal	Disponibilizar leitos de internação para a Central de Regulação Municipal, conforme pactuação.	Encaminhar diariamente o censo com a distribuição de leitos ocupados e disponíveis para a Central de Regulação de Vagas Hospitalares.  Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 165. Abaixo não pontua	Relatório emitido pela SECONVAG
		Tempo de resposta para solicitações de vagas hospitalares	Manter tempo de resposta (aceite ou recusa) em até 01 (uma) hora  Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 165. Abaixo não pontua	Relatório emitido pela SECONVAG
		Manter as altas hospitalares atualizadas no SISREG	Manter atualizadas entre 95% e 100% das altas hospitalares e transferências durante 24 (vinte e quatro) horas do dia  Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 175. Abaixo não pontua	Relatório emitido pela SECONVAG

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



Santos

SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

6.527

Comissão de Revisão de Óbitos	Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária	Relatório mensal produzido pela comissão ao gestor local
	Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 165. Abaixo não pontua	
Comissão de Revisão de Prontuários	Apresentação mensal de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.	Relatório mensal produzido pela comissão ao gestor local
	Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 165. Abaixo não pontua	
Implantação / implementação de adoção de linhas de cuidados multidisciplinares	Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores da unidade visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.	Relatório mensal produzido pela comissão ao gestor local
	Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 165. Abaixo não pontua	

## SISTEMA DE PAGAMENTO

O cálculo do valor mensal a ser efetivamente recebido pela CONTRATADA, denominada Transferência Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Transferência Máxima do período, correspondente a R\$ 23.158.095,69 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) cujo valor total de custeio da Unidade de Pronto Atendimento para o período é de R\$ R\$ 12.150.534,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil ,



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

quinhetos e trinta e quatro reais, sendo R\$ 10.617.219,15 (dez milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e dezanove reais e quinze centavos) referente ao acréscimo de custeio para leitos de internação e R\$ 390.342,54 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao acréscimo de investimento exclusivo para os leitos de COVID-19, conforme cronograma de desembolso financeiro:

Competência	Custeio da Unidade de Pronto Atendimento	Custeio da Unidade de Internação	INVESTIMENTO / ADEQUAÇÃO PREDIAL
*Março/2021	R\$ 675.029,67	--	--
Abril/2021	R\$ 2.025.089,00	R\$ 3.539.073,05	R\$ 390.342,54
Maio/2021	R\$ 2.025.089,00	R\$ 3.539.073,05	--
Junho/2021	R\$ 2.025.089,00	R\$ 3.539.073,05	--
Julho/2021	R\$ 2.025.089,00	--	--
Agosto/2021	R\$ 2.025.089,00	--	--
*Setembro/2021	R\$ 1.350.059,33	--	--
Total	R\$ 12.150.534,00	R\$ 10.617.219,15	R\$ 390.342,54
		R\$ 23.158.095,69	

\*Valores de Março/2021 referente a 10 dias e o de Setembro/2021 refere-se a 20 dias, tendo em vista a vigência do Sexto aditamento ao Contrato de Gestão.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DO ABC  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 3L - A /2021 - SMS

**OBJETO:** Aditar o Contrato nº 538/2015 para prorrogar, em caráter excepcional, o Contrato nº 538/2015 por mais 06 (meses) meses, a partir de 21 de março de 2021 e acrescentar, em caráter excepcional e temporário, o Anexo I - Plano Operativo Emergencial em face da pandemia do COVID-19.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 23.158.095,69 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

**EXERCÍCIO (1):** 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- di)**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 19 / 03 /2021



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos  
**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos  
**CPF:** 108.436.928-12

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** ADRIANA BERRINGER STEPHAN  
**Cargo:** Presidente da FUNDAÇÃO DO ABC  
**CPF:** 149.011.988-40

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

**Nome:** ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO  
**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde  
**CPF:** 069.290.337-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

**Nome:** ADRIANA BERRINGER STEPHAN  
**Cargo:** Presidente da FUNDAÇÃO DO ABC  
**CPF:** 149.011.988-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001 - 83

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC  
**CNPJ Nº:** 57.571.275/0001-00

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 31.A/2021-SMS (Sexto Termo de Aditamento do Contrato nº 538/2015)

**DATA DA ASSINATURA:** 19 / 03 /2021

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a partir de 21 de março de 2021.

**OBJETO:** Aditar o Contrato nº 538/2015 para prorrogar, em caráter excepcional, o Contrato nº 538/2015 por mais 06 (meses) meses, a partir de 21 de março de 2021 e acrescentar, em caráter excepcional e temporário, o Anexo I - Plano Operativo Emergencial em face da pandemia do COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.158.095,69 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 19/03/2021

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
adrianolugoncatapreta@gmail.com